

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
Portaria nº 41, de 30 de dezembro de 1999

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, **resolve**:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta dias), o prazo estabelecido na Portaria nº 37, de 8 de novembro de 1999, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1999, seção 2, página 1, para conclusão das propostas e sugestões a serem apresentadas ao Plenário do CONARQ pela Comissão Especial constituída para elaborar normas, com vistas à criação de sites de instituições arquivísticas e definir estratégias que viabilizem a instituição de um Grupo de Trabalho em Arquivos Virtuais no Comitê Gestor da Internet Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jaime Antunes da Silva
Presidente do CONARQ